

Estado do Piauí
Câmara Municipal de GilbuésEMENTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
(PÚBLICAÇÃO)

Contrato Prestação de Serviço: Contratante: Câmara Municipal de Gilbués-PI; Contratado: Acendio Tavares de Alencar; Objeto: Vigiã; Vigência: de 04/02/2017 a 31/12/2017.

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Gilbués

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

UBIRATAN VELEDA ALVES, brasileiro, casado, vereador eleito a Presidente da Câmara Municipal de Gilbués-PI, para o biênio 2017/2018, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO que esta em fase de finalização processo licitatório na modalidade convite (art. 22, III da Lei 8.666/93) para contratação de posto de combustível para fornecimento de combustível para Câmara Municipal de Gilbués-PI;

Art. 2º CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a primazia dos serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo;

Art. 3º CONSIDERANDO que a Mesa Diretora não exauriu todo o valor descrito na modalidade dispensa conforme o art. 24, II c/c art. 23, II, "a" todos da Lei 8.666/93

Art. 4º CONSIDERANDO que algumas compras e serviços são indispensáveis para o funcionamento regular da Câmara Municipal de Gilbués-PI;

RESOLVE contratar os serviços do Figuerêdo Comercial de Combustível LTDA, C.N.P.J nº 05.508.7787/0001-10, situado na Rua Anísio de Abrêu, 990, CEP 64.930-000, Gilbués-PI, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desse decreto, no valor global máximo de 5.000,00 (cinco mil reais), incidindo no presente a norma jurídica estampada no art. 24, II da Lei 8.666/1993 (Lei da Licitações), ficando determinado, por fim, que se no decorrer dos 60 (sessenta) dias de vigência do presente, seja finalizado o processo descrito no art. 1º, extingui-se todos os efeitos jurídicos do presente decreto.

Registra-se e Publica-se

Gilbués-PI, 27 de março de 2017.

Ubiratan Veleda Alves.

-Presidente da Câmara Municipal de Gilbués-PI-

Câmara Mun. de Gilbués - PI
Ubiratan Veleda Alves -
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0409/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Concede licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares à servidora que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **JAQUELINE DE MENESES ARAGÃO**, Matrícula Nº 1069-1, Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 47, V, da Lei nº 738, de 19 de Julho de 1968, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 1 (Um) ano, a ser concedida a partir de 07 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data concedida.

Palácio das Carnaúbas, em Campo Maior/PI, em 22 de Março de 2017.

JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior - PI

255 ANOS DE FUNDAÇÃO DE CAMPO MAIOR
194 ANOS DA BATALHA DO JENIPAPO

CNPJ: 06.716.880/0001-83

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0456/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Concede licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares à servidora que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **LIANA ANDRADE DUTRA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 100110-1, Médica Urgentista SAMU, nos termos do art. 47, V, da Lei nº 738, de 19 de Julho de 1968, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 1 (Um) ano, a ser concedida a partir de 01 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Carnaúbas, em Campo Maior/PI, em 27 de Março de 2017.

JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior - PI

255 ANOS DE FUNDAÇÃO DE CAMPO MAIOR
194 ANOS DA BATALHA DO JENIPAPO

CNPJ: 06.716.880/0001-83